



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 1.562, de 2011**

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para estabelecer diretriz quanto à adoção de tecnologias construtivas ambientalmente adequadas.

Substitua-se, no art. 1º e no art. 2º do Projeto, bem como na sua ementa, a expressão “tecnologias construtivas”, por “tecnologias de construção”.

Sala da Comissão, em 5 de maio de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente